

LEI Nº 4.689, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Denomina-se de “JAIR SOARES DE OLIVEIRA (JAIR BENEDITO)” o Frigorífico Municipal, no Distrito de Alexandrita, em Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de “**JAIR SOARES DE OLIVEIRA (JAIR BENEDITO)**” o Frigorífico Municipal, no Distrito de Alexandrita, em Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e outros necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 11 de dezembro de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do município de Iturama/MG.

Autor: Ver. Nivaldo Alves Ferreira.